



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 244/86

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
PRÓPRIO À VIAS E LOGRADOU-  
ROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Esta  
do do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominada " AVENIDA  
BEIRA MAR " a avenida que está sendo asfaltada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na  
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições  
em contrário.

Piúma-ES, 21 de Outubro de 1986

  
José Izaias Moreira Scherrer  
Prefeito Municipal